GUIA RÁPIDO

— Programa de integridade da Fundação Osesp

O que é

O Programa de Integridade da Fundação Osesp é um conjunto de normas, diretrizes e princípios internos estabelecidos para monitorar, prevenir e remediar eventuais irregularidades e atos ilícitos que prejudiquem o Poder Público, assim como atitudes que entrem em conflito com as normas inscritas no Código de Ética da Fundação, que faz parte do Programa de Integridade (PI).

O PI serve como um guia de condutas éticas e anticorrupção para os integrantes do corpo de colaboradores da Fundação Osesp — conselheiros, funcionários e terceiros contratados.

Por que um
Programa de
Integridade é
importante para
a Fundação Osesp?

A Fundação Osesp é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivos apoiar, incentivar, assistir, desenvolver e promover a cultura, a educação e a assistência social. Qualificada como Organização Social de Cultura do Estado de São Paulo, a instituição mantém contrato de gestão com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa para a manutenção e desenvolvimento da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Osesp (todos os seus corpos artísticos, programas educacionais e atividades de difusão), da Sala São Paulo, e do Festival de Inverno de Campos do Jordão.

Sendo uma entidade que se relaciona com a Administração Pública, a Fundação Osesp deve observar determinadas regras voltadas à prevenção, ao monitoramento, à pronta interrupção e às medidas para combater eventuais atos de corrupção prejudiciais ao Poder Público.

De acordo com a Lei nº 12.846/13, mais conhecida como "Lei Anticorrupção", e o seu Decreto Regulamentar nº 8.420/15, as pessoas jurídicas, inclusive as sem fins lucrativos, possuem responsabilidade pelos atos que tenham como finalidade beneficiar a si próprias e que atentem contra o patrimônio público contra princípios da Administração Pública ou contra compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Desta forma, o documento irá delimitar condutas éticas que deverão ser adotadas e observadas por todos aqueles que possuem algum tipo de relação profissional com a Fundação Osesp.

Princípios da Fundação Osesp

O PI estabelece normas e diretrizes de grande importância para o combate à corrupção e a qualquer tipo de conduta antiética, contemplando os princípios norteadores da Fundação Osesp, sendo eles:

TRANSPARÊNCIA publicidade e clareza no exercício das ati-

vidades da entidade;

JURIDICIDADE atuação em conformidade com a Lei;

EFICIÊNCIA busca pelo melhor desempenho no exercí-

cio de suas atividades;

PRESERVAÇÃO zelo pela manutenção dos bens públicos DO PATRIMÔNIO tombados e contribuição para desacele-HISTÓRICO E ração de eventuais degradações, buscan-CULTURAL do prolongar e salvaguardar o patrimônio histórico e cultural posto sob gestão da Fundação Osesp;

IGUALDADE tratar de maneira igual, sem qualquer distinção, independente de crença, raça, cor, gênero, origem, idade, orientação sexual, condição física ou posição econômica, social, ideológica e/ou política etc.;

ÉTICA E agir com seriedade e integridade no exer-INTEGRIDADE cício da sua função e com relação aos compromissos firmados interna e externamente pela entidade;

COM OS PÚBLICOS

CORTESIA atender a todos com atenção e respeito.

Procedimentos internos de integridade

Todos os setores internos da Fundação Osesp devem colaborar para que as normas anticorrupção e de ética sejam seguidas e efetivamente cumpridas. Assim, cada setor poderá contribuir seguindo estas diretrizes:

Diretoria Executiva

- Dar transparência para as atividades realizadas pela Fundação Osesp, dando também o exemplo para todo o corpo de colaboradores;
- Manter canais de denúncia e mecanismos de proteção a denunciantes de boa-fé, acessíveis a conselheiros, funcionários e terceiros contratados;
- Programar e monitorar a realização de treinamentos periódicos sobre a legislação anticorrupção e o Pl.

Procedimentos internos de integridade

Departamento Jurídico

Atentar ao controle, à precaução e à proteção – por meio de cláusulas contratuais anticorrupção – quanto às atividades que possam servir de oportunidade para a prática de atos ilícitos.

Controladoria

• Identificar anualmente quais são as áreas da Fundação Osesp mais suscetíveis a atos de corrupção para atuação prioritária.

Divisão Administrativa

• Previamente às Contratações de Risco e com o apoio do Setor de Compras e Suprimentos, determinar a adoção de medidas pertinentes para que os contratos sejam precedidos de "Avaliação Prévia à Contratação do Fornecedor".

Procedimentos internos de integridade

Departamento Financeiro

• Seguir um protocolo de como devem ser feitas as transações financeiras da entidade, sempre se atentando à segurança destas transações e acompanhando-as de perto.

Departamento de Recursos Humanos

• Pautar as atividades com base no PI e fazer menção expressa a ele nos processos seletivos para contratação de colaboradores, bem como avaliar o conhecimento destes candidatos acerca das normas constantes no Programa.

Pilares do Programa de Integridade

1 – Suporte da Alta Administração

É esperado que a alta administração – isto é, os membros que possuem poderes deliberativos e de execução primária da entidade, tais como os conselheiros, diretores e gerentes – forneça ativo suporte para o cumprimento do PI:

- Comparecendo aos treinamentos;
- Demonstrando envolvimento de forma proativa em esforços de prevenção e desenvolvimento de atitudes que buscam promover a integridade da instituição;
- Forneça adesão às condutas éticas e às regras de combate à corrupção, oferecendo o correto exemplo de bom comportamento e inspirando funcionários e terceiros contratados a agirem de forma honesta, respeitosa e responsável;
- Disponibilizando recursos, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, para treinamentos e aperfeiçoamento do Pl.

2 – Comitê de Ética e Boas Práticas

O QUE É O O Comitê de Ética e Boas Práticas, ou apenas "CEBP", é o órgão interno COMITÊ DE ÉTICA E da Fundação Osesp que, agindo de forma independente, fiscaliza as BOAS PRÁTICAS? ações da entidade para que estas cumpram todos os princípios e normas descritos no Pl. É função do CEBP investigar denúncias, podendo contar com o apoio de prestadores de serviços externos especializados no assunto.

Pilares do Programa de Integridade

POR QUEM O O CEBP será composto por um Presidente, um Secretário e um Subse-CEBP É FORMADO? cretário. O cargo de Presidente será ocupado por um membro do Conselho Fiscal e os outros cargos serão ocupados por membros escolhidos pelos empregados a partir de uma lista tríplice.

QUAIS AS FUNÇÕES A renovação dos membros se dará por eleições bienais após dois anos DO CEBP de mandato.

- Investigar denúncias de atividades suspeitas e/ou que não estejam alinhadas com os princípios éticos da empresa;
- Monitorar anualmente os procedimentos internos de integridade, visando a seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos de corrupção;
- Monitorar os canais de denúncia e mecanismos de proteção aos denunciantes.

Pilares do Programa de Integridade

3 – Canais de Denúncia

Qualquer colaborador da Fundação Osesp, assim como terceiros contratados, devem procurar o CEBP quando souberem ou tiverem indícios de que ocorreu um ato ilícito. A denúncia, que poderá ser feita de forma anônima, deve ser enviada por quaisquer dos canais abaixo:

- E-mail: denuncias@osesp.art.br;
- Correspondência escrita para qualquer um dos membros do CEBP.

4 - Treinamentos

Serão realizados treinamentos anuais sobre o PI, com a possibilidade de reforços, caso o CEBP juntamente com os Conselhos de Administração e Fiscal assim decidam.

Todos os conselheiros e funcionários da Fundação Osesp devem participar dos treinamentos.

Padrões de conduta e de ética profissional

Código de Ética Profissional

O Código de Ética Profissional delimita os valores e ações éticas nas quais a Fundação Osesp se baseia, sendo elas todas pautadas:

- No constante e máximo respeito a todas as pessoas, independente de crença, raça, cor, gênero, origem, idade, orientação sexual, condição física ou posição econômica, social, ideológica e/ou política;
- Na total integridade e transparência de todas as ações realizadas pela entidade, bem como a repreensão contra qualquer tipo de atividade ilícita;
- No dever de lealdade, informação e confidencialidade, por parte de todos os funcionários e conselheiros, para com a Fundação Osesp.

GUIA RÁPIDO

Relacionamentos com terceiros

- Considera-se "terceiro" todo prestador de serviço, fornecedor, intermediário, patrocinador, despachante, ou qualquer pessoa que firme relação jurídica contínua com a Fundação Osesp, devendo conhecer e agir de acordo com as regras constantes do PI;
- Nas contratações identificadas como de risco, deverá ser realizada uma "Avaliação Prévia à Contratação";
- O processo de escolha dos fornecedores e prestadores de serviço da Fundação Osesp deve ser impessoal e imparcial;
- O relacionamento com terceiros deve ser pautado na qualidade, respeitabilidade técnica e na justa relação entre custos e benefícios.

Relacionamento com servidores públicos

- É vedado à Fundação Osesp/colaboradores da Fundação Osesp dar e receber presentes para/de autoridades públicas da alta administração do governo, exceto nas hipóteses específicas descritas no Pl. Em caso de dúvida, o CEBP deve ser consultado;
- Ingressos só devem ser distribuídos de acordo com a diretrizes estabelecidas na Política de Concessão de Ingressos. Dúvidas devem ser submetidas ao CEBP.

Relacionamento com patrocinadores

- A Fundação Osesp não deve disponibilizar aos seus patrocinadores contrapartidas vedadas pela legislação brasileira;
- De um modo geral, o patrocinador que utilize Lei de Incentivo não poderá auferir vantagem econômica e/ou material em decorrência do projeto ao qual incentive, salvo hipóteses específicas. Dúvidas deverão ser verificadas junto ao CEBP.

Monitoramento e Aperfeiçoamento

O CEBP, em conjunto com a Diretoria Executiva, deve fazer uma análise anual de riscos para realizar adaptações necessárias ao PI, recomendando ao Conselho de Administração as alterações necessárias de forma a aperfeiçoar a sua efetividade, bem como priorizar atuação em áreas consideradas de risco.

Sanções

Aqueles que desrespeitarem as normas de caráter ético previstas no PI poderão sofrer as seguintes medidas disciplinares:

- Advertência verbal ou escrita ao responsável pela infração;
- Monitoramento frequente das atividades;
- Suspensão do contrato de trabalho por, no máximo, 30 dias corridos;
- Dispensa de acordo com a legislação aplicável.

Aqueles que desrespeitarem os Padrões de Conduta Anticorrupção previstos no PI poderão sofrer as seguintes sanções:

- Advertência verbal ou escrita ao responsável pela infração, para os casos de prática de atos de risco de corrupção;
- Monitoramento frequente das atividades;
- Extinção da relação jurídica existente entre a Fundação Osesp e o infrator, nos casos de prática comprovada de atos de corrupção.

O TEXTO COMPLETO DO PI — ACOMPANHADO DE TODOS OS ANEXOS — ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSUNTA NO LINK:

http://www.fundacao-osesp.art.br/upload/documentos/2020-fundacao-osesp-programa-de-integridade.pdf

